



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2022

DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente, médico Generalista, com atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde Dona Lió, em regime de 40 horas semanais, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos – Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001-2022, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

*serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa jurídica **EDMILSON SPINOLA DE MORAIS NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.942.937/0001-81, inscrita no CRM sob o nº 028817/BA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 105 Primeiro Andar, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP47640-000, pelo valor global de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços MÉDICOS GENERALISTA, com atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde Dona Lió, em regime de 40 horas semanais, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 11 de março de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal